



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 30ª Sessão Ordinária

Aos 2 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:10 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INES DA PENHA GASPAR, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, ADRIANO CELSO GUIMARAES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, INES DA TRINDADE CHAVES MELO, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça.

Ausente o Desembargador MAURICIO CALDAS LOPES.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão, parabenizando todos os integrantes da magistratura, os eminentes desembargadores, eminentes juízes e serventuários, tendo em vista que por dez anos consecutivos o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, liderou o ranking de produtividade em julgamento de processos. Assim, com o índice de 133,4%, o TJRJ atingiu, em 2018, o patamar significativo no índice de atendimento a demanda, classificando se em primeiro lugar entre os Tribunais estaduais de



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

grande porte. Submeteu ainda, para aprovação a ata de julgamento da 25ª sessão ordinária, que foi previamente distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Anunciada a retirada de pauta dos processos descritos abaixo.

1. 0003329-54.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR NOGUEIRA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
ADVOGADO YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI N° 5553 DE 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
Adiado.

2. 0027562-18.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES
ADVOGADO ALFREDO HILARIO DE SOUZA
ADVOGADO KAREN CALÁBRIA ALVES
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS
PROC.MUNIC. MARCELO DA VEIGA OLIVEIRA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
PROC.MUNIC. GABRIEL TINOCO PALATNIC
LEGISL. LEI N° 3568 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
Adiado.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

3. 0018939-25.2016.8.19.0014

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES N°
8690 DO ANO DE 2015
LEGISL. LEI N° 8715 DO ANO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES
INTERESSADO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.MUNIC. CLEBER GOMES TINOCO
ADVOGADO CLEBER GOMES TINOCO
PROC.MUNIC. JOSÉ PAES NETO
ADVOGADO JOSÉ PAES NETO
PROC.MUNIC. MARCELO GOMES LOPES
ADVOGADO MARCELO GOMES LOPES
INTERESSADO BARCELOS & CIA LTDA
ADVOGADO THIAGO JOSE SA FREITAS
ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO CAMPOS

Por unanimidade, acolheu-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarou impedimento o Desembargador Elton Leme.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. PAULO DE TARSO NEVES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

4. 0017702-27.2018.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
EMBARGADO	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
LEGISL.	LEI Nr 3446 DO ANO 2002 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
ANEXO II	
LEGISL.	LEI Nr 3854 DO ANO 2007 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
ARTIGO 6º	
LEGISL.	LEI Nr 3906 DO ANO 2008 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL.	LEI Nr 4248 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARTIGO 5°

LEGISL. LEI Nr 4329 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,

ARTIGO 1°

LEGISL. LEI Nr 3446 DO ANO 2002 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,

ARTIGOS 10, PARAGRAFO ÚNICO E 14, PARAGRAFO 3°

LEGISL. LEI Nr 3853 DO ANO 2007 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,

ARTIGO 3° E 4°

LEGISL. LEI Nr 4248 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,

ARTIGO 3°

LEGISL. LEI Nr 3446 DO ANO 2002 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,

ANEXO VII

LEGISL. LEI Nr 3853 DO ANO 2007 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,

ARTIGO 5°

LEGISL. LEI Nr 4329 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,

ARTIGO 3°

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PAULO DE TARSO NEVES.

Assumi a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

5. 0057742-51.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE CLÁUDIO JABUR TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO PAULO JOSE BASTOS COSENZA
ADVOGADO TIRANY DA COSTA SOUZA JUNIOR
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Declarou impedimento o Desembargador Luiz Zveiter.

Presidiu o julgamento o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente.

Fez uso da palavra o Dr. Rodrigo Távora - Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Gabriel De Oliveira Zefiro, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares.

6. 0058598-15.2018.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO	RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL.	LEI Nº 3586 DE 2001, ART 21, INCISO VIII, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 7692 DE 2017, AMBAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. REINALDO FRDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

7. 0026395-97.2018.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI Nº 5463 DO ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

8. 0045848-78.2018.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI N° 5500 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

9. 0055833-71.2018.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	FLAVIO NANTES BOLSONARO
ADVOGADO	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO SIQUEIRA
ADVOGADO	VICTOR GRANADO ALVES
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI N° 8120 DE 2018, artigo 4°, parágrafo 3°
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC. EST.	MARCELO LOPES SILVA

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarou suspeição o Desembargador Luiz Zveiter.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Anunciada o adiamento dos processos descritos abaixo:

10. 0000821-09.2017.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (PETICAO - CRIMINAL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARCO AURELIO MARINS
ADVOGADO	CATIA PAES DE ALENCAR
EMBARGADO	FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA

Adiado.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presente o Dr. Joel Tovil, Procurador de Justiça.

11. 0027601-20.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GUILHERME DE GUSMÃO BANDEIRA DE MELLO
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA
AGDO BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO SERGIO BERMUDES
ADVOGADO MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI
ADVOGADO MARCELO VALÉRIO GONÇALVES

Adiado.

Presente o Dr. Gabriel Gouvea, pelo Agravante.

Anunciada a retirada de pauta do processo descrito abaixo:

12. 0281605-59.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
AGDO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PONCIANO
ADVOGADO CARLOS CLAUDIONOR BARROZO
ADVOGADO ROBERTA SOARES BARROZO

Retirado de Pauta.

Retomado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

13. 0037619-95.2019.8.19.0000



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM PETROPOLIS 1 VARA CRIMINAL
SUSCITANTE SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
SUSCITADO SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
INTERESSADO FRANCISCA DE FÁTIMA MUNIZ BORGES
INTERESSADO IZABELLE BORGES DE ASSUMPTÃO
ADVOGADO RAFAEL DA SILVA FARIA
ADVOGADO GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Joel Tovil, Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

14. 0047422-05.2019.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA
COMARCA DA CAPITAL
SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DA CAPITAL
INTERESSADO RENATO SILVEIRA SALGADO
ADVOGADO VERA LÚCIA DOS SANTOS GABIATTI

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Joel Tovil, Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

15. 0021535-19.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
LEGISL. LEI Nº 5584 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

16. 0031713-27.2019.8.19.0000



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI
ORIGEM
RECTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES
ADVOGADO SHEILA MAFRA DA SILVEIRA DUARTE
ADVOGADO DEBORAH DIAS GOLDMAN
ADVOGADO MARCELLO AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO RAPHAEL CAPELLETI VITAGLIANO
ADVOGADO LEONARDO FERREIRA GUEDES
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE LEMOS CAVALCANTI BEZERRA
RECDO MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Inês da Trindade e Adolpho Andrade Mello que davam provimento ao recurso e o Desembargador Marco Antônio Ibrahim que dava provimento parcial ao recurso.

Presidiu o julgamento o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente.

O Desembargador Marco Antonio Ibrahim, que dava provimento parcial ao recurso, informou que dispensava a declaração de voto.

Declaram impedimento os Desembargadores Luiz Zveiter e Bernardo Garcez, Corregedor-Geral da Justiça.

O Desembargador Marcos Alcino Torres informou que não integraria a Turma Julgadora.

Fez uso da palavra a Dra. Deborah Dias Goldman, pelo Recorrente.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vencidos os Exmos. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares.

17. 0030499-98.2019.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	JOÃO SYLVESTRE RIBEIRO DE CASTRO NETO
ADVOGADO	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU
ADVOGADO	ALEX RIBEIRO CABRAL
ADVOGADO	WALTER ELIAS DE AZEVEDO SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FELIPE SARDENBERG CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	VELBERT MEDEIROS DE PAULA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO KAMILA CARINO MACHADO
ADVOGADO KAMYLI MAIA PINHEIRO SILVESTRE
ADVOGADO MARIANA RISCADO FERNANDES
ADVOGADO RENATO KEMP LUSITANO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Marco Antônio Ibrahim, Marcos Alcino Torres e José Carlos Varanda.

O ato impugnado é do Desembargador Bernardo Garcez, Corregedor-Geral da Justiça, que não compôs a Turma Julgadora.

Fez uso da palavra o Dr. João Paulo Sá Granja de Abreu, pelo Impetrante. Vencidos os Exmos. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

18. 0057920-68.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADA AHMED
ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED
LEGISL. LEI NR 6998/2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Rogério de Oliveira Souza, que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator, Elton Leme e Marco Antônio Ibrahim.

Fez uso da palavra a Dra. Denise Setsuko, pela Assembleia Legislativa. Vencidos os Exmos. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

19. 0009731-25.2017.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	DENISE APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO FONTELLES
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	DANIEL DE ARAUJO PERALTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o julgamento o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presente o Dra. Renata Schuwenck, pelo Embargado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares.

20. 0008416-88.2019.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (INCIDENTE DE SUSPEICAO)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CARLOS MAGNO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO	PABLO MAIA DA CRUZ
ADVOGADO	DIEGO AGUIAR LEMOS
AGDO	GUARACI DE CAMPOS VIANNA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

21. 0026954-20.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE PRYSCILA FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO MARCIO BENEDITO DA SILVA
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO
Nº 0069553-42.2017.8.19.0000

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão o a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

22. 0041017-84.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI FEDERAL Nº 13105 DE 2015 - ARTIGO 90, § 3º
INTERESSADO MARIA JOSE VIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO BIANCA CRISTINA BERTI TAVARES
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO NATÁLIA LESSA DE SOUZA RODRIGUES COCHITO

Sessão do dia 26/08/2019

Após votar o Desembargador relator, pela improcedência do Incidente, e divergindo o Desembargador Marco Antonio Ibrahim, pela procedência do incidente, foram colhidos os votos adiante explicitados:

1) Pela improcedência: Desembargadores Relator, Antonio Eduardo Duarte, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho - que fará declaração de voto, Elisabete Filizzola, Paulo de Tarso Neves e Rogério de Oliveira Souza - que reconsiderou voto inicial no sentido da procedência parcial do Incidente. Total: 10 votos.

2) Divergência: 2.1 Total: Desembargadores Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Adolpho Andrade Mello, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Souza e Adriano Celso Guimarães. Total: 6 votos.

2.2. Votaram acompanhando restritivamente o voto divergente do Desembargador Ibrahim: Desembargadores Bernardo Garcez e Katya Monnerat - que reconsiderou voto inicial no sentido da procedência parcial: Total: 2 votos

2.3 Divergência parcial: mantiveram os votos iniciais no sentido da procedência parcial os Desembargadores Elton Leme, Maria Angêlica Guedes e Sandra Cardinali: Total: 3 votos.

Total dos votos:

Resultado parcial: Pela Improcedência (com o Desembargador Relator) - 10 votos. Pela Procedência (Divergência) - 11 votos. O resultado é parcial uma vez que o julgamento foi suspenso para a colheita dos votos das Desembargadoras Nilza Bitar e Inês da Trindade, que estavam na composição do Órgão especial, mas não votaram.

Presente a Dra. Natalia Lessa de Souza Rodrigues Cochito, pela Light Serviços de Eletricidade S.A.

Resultado proclamado para os processos nº 0002363-91.2019.8.19.0000 (10º da pauta) e 0033864-97.2018.9.19.0000 (11º da pauta), 0041017-84.2018.8.19.0000 (12º da pauta) e 0071283-54.2018.8.19.0000 (13º da pauta).

Vencidos os Exmos. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR e DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão do dia 02/09/2019

Em continuação votaram os Desembargadores Nilza Bitar, pela procedência do Incidente, e Claudio de Mello Tavares, pela improcedência do Incidente. Os Desembargadores Adolpho de Mello e Sandra Santarem Cardinali, reconsideraram os votos anteriores e acompanharam o Desembargador Relator pela improcedência do Incidente, restando, assim, o seguinte resultado final: Por maioria, julgou-se improcedente o Incidente, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes, Adriano Celso Guimarães e Nilza Bitar, que julgavam procedente o Incidente; vencidos, ainda, os Desembargadores Bernardo Garcez e Katya Monnerat, que restritivamente acompanharam o voto pela procedência proferido pelo Desembargador Marco Antonio Ibrahim. Os Desembargadores Elton Leme e Maria Angélica Guedes, votaram pela procedência parcial do Incidente.

A Desembargadora Inês da Trindade firmou impedimento e não compôs a Turma Julgadora.

Resultado proclamado para os processos 0041017-84.2018.8.19.0000 (66° da pauta) e 0033864-97.2018.8.19.0000 (68° da pauta).

Presente a Dra. Natalia Lessa de Souza Rodrigues Cochito, pela Interessada.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Vencidos os Exmos. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. NILZA BITAR, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Impedido o a Exma. Sra. DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

23. 0002363-91.2019.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI FEDERAL Nº 13105 DE 2015 - ARTIGO 90, § 3º
INTERESSADO	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO	FLÁVIO CAUTIERO HORTA JARDIM JÚNIOR
INTERESSADO	ELIZABETE PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Sessão do dia 26/08/2019

Após votar o Desembargador relator, pela improcedência do Incidente, e divergindo o Desembargador Marco Antonio Ibrahim, pela procedência do incidente, foram colhidos os votos adiante explicitados:

1)Pela improcedência: Desembargadores Relator, Antonio Eduardo Duarte, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho - que fará declaração de voto, Elisabete Filizzola, Paulo de Tarso Neves e Rogério de Oliveira Souza - que reconsiderou voto inicial no sentido da procedência parcial do Incidente. Total: 10 votos.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2) Divergência: 2.1 Total: Desembargadores Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Adolpho Andrade Mello, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Adriano Celso Guimarães. Total: 6 votos.

2.2. Votaram acompanhando restritivamente o voto divergente do Desembargador Ibrahim: Desembargadores Bernardo Garcez e Katya Monnerat - que reconsiderou voto inicial no sentido da procedência parcial: Total: 2 votos

2.3 Divergência parcial: mantiveram os votos iniciais no sentido da procedência parcial os Desembargadores Elton Leme, Maria Angêlica Guedes e Sandra Cardinali: Total: 3 votos.

Total dos votos:

Resultado parcial: Pela Improcedência (com o Desembargador Relator) - 10 votos. Pela Procedência (Divergência) - 11 votos. O resultado é parcial uma vez que o julgamento foi suspenso para a colheita dos votos das Desembargadoras Nilza Bitar e Inês da Trindade, que estavam na composição do Órgão especial, mas não votaram.

Presente a Dra. Natalia Lessa de Souza Rodrigues Cochito, pela Light Serviços de Eletricidade S.A.

Resultado proclamado para os processos nº 0002363-91.2019.8.19.0000 (10º da pauta) e 0033864-97.2018.9.19.0000 (11º da pauta), 0041017-84.2018.8.19.0000 (12º da pauta) e 0071283-54.2018.8.19.0000 (13º da pauta).

Vencidos os Exmos. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR e DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão do dia 02/09/2019

Em continuação votaram os Desembargadores Nilza Bitar, Inês da Trindade, pela procedência do Incidente, e Claudio de Mello Tavares, pela improcedência do Incidente. Os Desembargadores Adolpho de Mello e Sandra Santarem Cardinali, reconsideraram os votos anteriores e acompanharam o Desembargador Relator pela improcedência do Incidente, restando, assim, o seguinte resultado final: Por maioria, julgou-se improcedente o Incidente, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes, Adriano Celso Guimarães, Nilza Bitar e Ines da Trindade, que julgavam procedente o Incidente; vencidos, ainda, os Desembargadores Bernardo Garcez e Katya Monnerat, que restritivamente acompanharam o voto pela procedência proferido pelo Desembargador Marco Antonio Ibrahim. Os Desembargadores Elton Leme e Maria Angélica Guedes, votaram pela procedência parcial do Incidente.

Resultado proclamado para os processos 0002363-91.2019.8.19.0000 (67º da pauta) e 0071283-54.2018.8.19.0000 (69º da pauta).

Vencidos os Exmos. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.:



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. NILZA BITAR, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

24. 0033864-97.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI FEDERAL Nº 13105 DO ANO DE 2015 ART 90 § 3º
INTERESSADO SALETE PEIXOTO FIORE
ADVOGADO KÁTIA MARIA BRAULE PINTO CANTINHO
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Sessão do dia 26/08/2019

Após votar o Desembargador relator, pela improcedência do Incidente, e divergindo o Desembargador Marco Antonio Ibrahim, pela procedência do incidente, foram colhidos os votos adiante explicitados:

1) Pela improcedência: Desembargadores Relator, Antonio Eduardo Duarte, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho - que fará declaração de voto, Elisabete Filizzola, Paulo de Tarso Neves e Rogério de Oliveira Souza - que reconsiderou voto inicial no sentido da procedência parcial do Incidente. Total: 10 votos.

2) Divergência: 2.1 Total: Desembargadores Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Adolpho Andrade Mello, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Adriano Celso Guimarães. Total: 6 votos.

2.2. Votaram acompanhando restritivamente o voto divergente do Desembargador Ibrahim: Desembargadores Bernardo Garcez e Katya Monnerat - que reconsiderou voto inicial no sentido da procedência parcial: Total:



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2 votos

2.3 Divergência parcial: mantiveram os votos iniciais no sentido da procedência parcial os Desembargadores Elton Leme, Maria Angêlica Guedes e Sandra Cardinali: Total: 3 votos.

Total dos votos:

Resultado parcial: Pela Improcedência (com o Desembargador Relator) - 10 votos. Pela Procedência (Divergência) - 11 votos. O resultado é parcial uma vez que o julgamento foi suspenso para a colheita dos votos das Desembargadoras Nilza Bitar e Inês da Trindade, que estavam na composição do Órgão especial, mas não votaram.

Presente a Dra. Natalia Lessa de Souza Rodrigues Cochito, pela Light Serviços de Eletricidade S.A.

Resultado proclamado para os processos nº 0002363-91.2019.8.19.0000 (10º da pauta) e 0033864-97.2018.9.19.0000 (11º da pauta), 0041017-84.2018.8.19.0000 (12º da pauta) e 0071283-54.2018.8.19.0000 (13º da pauta).

Vencidos os Exmos. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONNERAT e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR e DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão do dia 02/09/2019

Em continuação votaram os Desembargadores Nilza Bitar, pela procedência do Incidente, e Claudio de Mello Tavares, pela improcedência do Incidente. Os Desembargadores Adolpho de Mello e Sandra Santarem Cardinali, reconsideraram os votos anteriores e acompanharam o Desembargador Relator pela improcedência do Incidente, restando, assim, o seguinte resultado final: Por maioria, julgou-se improcedente o Incidente, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes, Adriano Celso Guimarães e Nilza Bitar, que julgavam procedente o Incidente; vencidos, ainda, os Desembargadores Bernardo Garcez e Katya Monnerat, que restritivamente acompanharam o voto pela procedência proferido pelo Desembargador Marco Antonio Ibrahim. Os Desembargadores Elton Leme e Maria Angélica Guedes, votaram pela procedência parcial do Incidente.

A Desembargadora Inês da Trindade firmou impedimento e não compôs a Turma Julgadora.

Resultado proclamado para os processos 0041017-84.2018.8.19.0000 (66° da pauta) e 0033864-97.2018.8.19.0000 (68° da pauta).

Vencidos os Exmos. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. NILZA BITAR, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI,



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Impedido a Exma. Sra. DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

25. 0071283-54.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI FEDERAL Nº 13105 DE 2015 - ARTIGO 90, § 3º
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO FLÁVIO CAUTIERO HORTA JARDIM JÚNIOR
INTERESSADO SOLANGE FERREIRA FRANCO
ADVOGADO ROSANGELA SOARES RODRIGUES

Sessão do dia 26/08/2019

Após votar o Desembargador relator, pela improcedência do Incidente, e divergindo o Desembargador Marco Antonio Ibrahim, pela procedência do incidente, foram colhidos os votos adiante explicitados:

1) Pela improcedência: Desembargadores Relator, Antonio Eduardo Duarte, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho - que fará declaração de voto, Elisabete Filizzola, Paulo de Tarso Neves e Rogério de Oliveira Souza - que reconsiderou voto inicial no sentido da procedência parcial do Incidente. Total: 10 votos.

2) Divergência: 2.1 Total: Desembargadores Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Adolpho Andrade Mello, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Adriano Celso Guimarães. Total: 6 votos.

2.2. Votaram acompanhando restritivamente o voto divergente do Desembargador Ibrahim: Desembargadores Bernardo Garcez e Katya Monnerat - que reconsiderou voto inicial no sentido da procedência parcial: Total: 2 votos

2.3 Divergência parcial: mantiveram os votos iniciais no sentido da



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

procedência parcial os Desembargadores Elton Leme, Maria Angêlica Guedes e Sandra Cardinali: Total: 3 votos.

Total dos votos:

Resultado parcial: Pela Improcedência (com o Desembargador Relator) - 10 votos. Pela Procedência (Divergência) - 11 votos. O resultado é parcial uma vez que o julgamento foi suspenso para a colheita dos votos das Desembargadoras Nilza Bitar e Inês da Trindade, que estavam na composição do Órgão especial, mas não votaram.

Presente a Dra. Natalia Lessa de Souza Rodrigues Cochito, pela Light Serviços de Eletricidade S.A.

Resultado proclamado para os processos nº 0002363-91.2019.8.19.0000 (10º da pauta) e 0033864-97.2018.9.19.0000 (11º da pauta), 0041017-84.2018.8.19.0000 (12º da pauta) e 0071283-54.2018.8.19.0000 (13º da pauta).

Vencidos os Exmos. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR e DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão do dia 02/09/2019

Em continuação votaram os Desembargadores Nilza Bitar, Inês da Trindade, pela procedência do Incidente, e Claudio de Mello Tavares, pela improcedência do Incidente. Os Desembargadores Adolpho de Mello e Sandra Santarem Cardinali, reconsideraram os votos anteriores e acompanharam o Desembargador Relator pela improcedência do Incidente, restando, assim, o seguinte resultado final: Por maioria, julgou-se improcedente o Incidente, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes, Adriano Celso Guimarães, Nilza Bitar e Ines da Trindade, que julgavam procedente o Incidente; vencidos, ainda, os Desembargadores Bernardo Garcez e Katya Monnerat, que restritivamente acompanharam o voto pela procedência proferido pelo Desembargador Marco Antonio Ibrahim. Os Desembargadores Elton Leme e Maria Angélica Guedes, votaram pela procedência parcial do Incidente.

Resultado proclamado para os processos 0002363-91.2019.8.19.0000 (67º da pauta) e 0071283-54.2018.8.19.0000 (69º da pauta).

Vencidos os Exmos. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. NILZA BITAR, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a) Sr.(Sra.) DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. NILZA BITAR, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 3ª Vice-Presidente.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

26. 0044949-17.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RIO DE JANEIRO - NITERÓI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE
LTDA
AGTE CAMARGO CORREA S/A
ADVOGADO JULIANA TIWA MURAKOSHI
ADVOGADO BIANCA NASCIMENTO VELOSO DA SILVA
AGDO ELEN FULLY
ADVOGADO JULIANA MARIA DA SILVA BARROS ALONSO
ADVOGADO MARCEL BIOT

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dra. Juliana Maria S. B. Alonso, pelo Agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

27. 0003249-70.2004.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANTONIO ALVARO RODRIGUES REP/P/S/ CURADORA ANA PAULA
RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO CAROLYNE RIBEIRO RODRIGUES
AGDO AMERICO ALVES DA SILVA
AGDO RENATE HOLZ DA SILVA
ADVOGADO GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT
ADVOGADO MICHEL GRUMACH

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. João Ricardo Lutterbach, pelo Agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

28. 0000820-47.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMAURI SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO CLARO S/A
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

29. 0000777-13.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MACHADO UNGARETTI
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO CLARO S/A
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

30. 0000838-68.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FABIO VIANA DE OLIVEIRA



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO CLARO S.A
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

31. 0008840-68.2017.8.19.0205

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EDUARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO PAULO MARCOS BOFFY
AGDO AMAURI JOSÉ CAMPOS PEIXOTO
ADVOGADO PAULO ROBERTO MONTEIRO DE AMARAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

32. 0003266-87.2017.8.19.0068

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	RENATA BARBOSA DE MORAES
ADVOGADO	FABIANE SOARES DOS SANTOS
AGDO	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS
AGDO	VIA VAREJO S/A
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

33. 0028943-49.2005.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRÉ LUIZ FARIA MIRANDA
AGDO	ECISA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S A
ADVOGADO	GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

34. 0011234-44.2014.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GOAL PROMOÇÕES E FEIRAS LTDA
ADVOGADO	MÁRCIO MARTINS BESSA DA SILVA
ADVOGADO	LUCIO ANTONIO MIRANDA DA SILVA FILHO
AGDO	VIVIANE LEITE PROENÇA
ADVOGADO	JULIANA MENDES PIRES
ADVOGADO	MICHELLE DE SENA CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

35. 1635424-40.2011.8.19.0004

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ZVEITER
AGDO	MARIA FERNANDES CUMIAL
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

36. 0132788-19.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SAINT GOBAIN VIDROS S A
ADVOGADO	VLADIMIR MUCURY CARDOSO
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE SCHMIDT DE ARRUDA
AGDO	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S A ELETROBRAS
ADVOGADO	RODRIGO LOURENÇO DA COSTA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA =ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

37. 0025393-71.2011.8.19.0054

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO
ADVOGADO SERGIO SCHULZE
AGDO RICARDO RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

38. 0053642-24.2016.8.19.0000



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE STÜSSI NEVES ADVOGADOS
ADVOGADO GUILHERME STUSSI NEVES
AGDO HELOIZA HELENA XAVIER JUSTINO
AGDO LAILA MARIA ALFREDO TAYAR DUARTE DIAS
AGDO ANTONIO LISBOA MANOEL
ADVOGADO ANDRÉ LUIZ ANET
ADVOGADO BRUNO RIBEIRO DE ATAIDE CAVALCANTI
ADVOGADO RAFAELLA PARETO MENCOBONI
ADVOGADO CLAUDIA RODRIGUES QUEIROZ MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

39. 0038355-82.2008.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MRS LOGISTICA S/A
ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA
AGDO VITOR DA CUNHA SILVA
AGDO VINICIUS DA CUNHA
AGDO JEFFERSON DA CUNHA SILVA
ADVOGADO JAIME CANUTO FERNANDES
AGDO CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO
EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

40. 0302130-91.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ROBERTA GOBERT TORRES
AGDO JORGE LUIZ COIMBRA
ADVOGADO JOÃO DARC COSTA DE SOUZA MORAES
ADVOGADO DENISE DIAS JANIQUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

41. 0371713-03.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. JOAO FLAVIO ROTTA
AGDO LILIAN DE PAULA DUARTE RIBEIRO
ADVOGADO FELIPE DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO ALAN CARLOS GOMES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

42. 0368964-42.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA LESSA MAINIER HACK
AGDO CARLOS ALBERTO CARDOSO FRAGOSO
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

43. 0005531-34.2012.8.19.0037

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA
AGDO	MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
ADVOGADO	MONIQUE GONCALVES SILVEIRA GUALBERTO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

44. 0018986-96.2009.8.19.0061

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO	RICARDO MACHADO CALDARA
AGDO	INGRID LAGE LESE LIMA
ADVOGADO	DANIELA ZIMBRÃO FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

45. 0188076-49.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RAFAEL SANTANA BASTOS
AGDO	FAST SHOP COMERCIAL S A
ADVOGADO	LUIS ALBERTO COELHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

46. 0003102-97.2017.8.19.0044

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RODOLFO EGYDIO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	GESSY MARIA DE CAMPOS MONTEIRO
ADVOGADO	JULIANA LEITE CITELI DOS REIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

47. 0006122-11.2010.8.19.0087



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO JOÃO ROGÉRIO ROMALDINI DE FARIA
ADVOGADO PATRICIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA FARIA
ADVOGADO DR. JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
AGDO MILTON JOSE MUNIZ COUTINHO
ADVOGADO ADRIANA GUIMARÃES ARÊBOLA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

48. 0227985-30.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA
ADVOGADO RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS
AGDO BRADESCO SAUDE S A
ADVOGADO GABRIEL GAYOSO E ALMENDRA PRISCO PARAISO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

49. 0000149-24.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAMAR FRAGOSO DE ARAUJO
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO CLARO S A
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

50. 0000841-23.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CRISTIANE BAIÃO BRAZ
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO	CLARO S A
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

51. 0000605-71.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FERNANDA GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO	CLARO S/A
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

52. 0000843-90.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JORCILEI FERREIRA ALVARENGA
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO	CLARO S A
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
AGDO	TIM CELULAR S A
ADVOGADO	GUSTAVO BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	GUSTAVO BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

53. 0000977-20.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CARLOS ALBERTO FERREIRA TORRES
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
ADVOGADO	VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO	CLARO S/A
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exa. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

54. 0000975-50.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DE RESENDE CERNIGOI
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
ADVOGADO VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO CLARO S/A
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

55. 0000994-56.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	AGNELO LOPES BERNARDES
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
ADVOGADO	VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO	CLARO S/A
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedido a Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

56. 0001288-11.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA ANGELA COSTA SENRRA
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
ADVOGADO	VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO	CLARO S/A - EMBRATEL TV SAT
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
AGDO	TIM CELULAR SA
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão o Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

57. 0000995-41.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARLI DE CARVALHO
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
ADVOGADO	VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO	CLARO S/A
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

58. 0008418-39.2016.8.19.0202

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CLAUDIO MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO DEISE DA SILVEIRA LIMA
ADVOGADO CARLA GUARIENTO RODRIGUES
AGDO NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO LEONARDO GONÇALVES COSTA CUERVO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

59. 0005244-78.2017.8.19.0075

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MOSAICO NEGÓCIOS DE INTERNET S.A
ADVOGADO DR. GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
AGDO ALCIR MELLO MOREIRA
ADVOGADO CAROLINA MUNIZ MARIANO DE ARAUJO GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack.

Lavrará o acórdão a Exma. Sr. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

60. 0001290-78.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ANA LUCIA CARVALHO REIS
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
ADVOGADO VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO CLARO S/A
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sr. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

61. 0178322-10.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ELI BALARO MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DANIEL LYONS
INTERESSADO SOCIEDADE ITALIANA DE BENEFICIENCIA E MUTUO SOCORRO
ADVOGADO RICARDO ARMANDO CUNHA DE AGUIAR MARIZ
ADVOGADO FAYGA MAGALHAES L DE A MARIZ EDELSTEIN DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

62. 0025100-93.2017.8.19.0021

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ÁQUILA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI
ADVOGADO RENATO MILAGRES NEVES DE SOUZA CORRÊA
ADVOGADO ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA
AGDO GERALDO MAJELLA DA ANNUNCIACÃO
ADVOGADO RACHEL GUIMARÃES COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Impedida a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

63. 0008568-08.2018.8.19.0054

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RAFAEL DE ABREU BODAS
ADVOGADO LEONARDO ALVES PEREIRA
AGDO MARLON LUIZ ALVES DE BARROS
ADVOGADO SANDRA FERREIRA DE BARROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

64. 0001788-77.2017.8.19.0057

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BRUNA VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO HELTON FONSECA VIEGAS
ADVOGADO VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO CLARO S A
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

65. 0001483-93.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GIZELE MENEZES NOLASCO
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
ADVOGADO	VINÍCIUS BASTOS COSTA
AGDO	CLARO S A
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
AGDO	TIM CELULAR SA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

66. 0388468-34.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO
AGDO	MIRELA LOROSA TORRES
ADVOGADO	BÁRBARA SOARES FRANÇA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO CASTRO DE ABREU
ADVOGADO	RAFAEL DA SILVA MATHIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão oa Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

67. 0040785-18.2008.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIMED SÃO GONÇALO - NITEROI SOCIEDADE COOPERATIVA DE
SERVIÇOS MÉDICOS E
 HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
AGDO ANALETE MARIANA RODRIGUES
ADVOGADO GLAUCO CARDOSO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO CARLA LORRAINE NOGUEIRA PEREIRA DA CONCEICAO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra) DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

68. 0043754-43.2007.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO
EMBARGADO	INFOTELECOM SERVICOS S C LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

69. 0032482-15.2013.8.19.0204

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ADVOGADO	ALEXANDRE VARELLA PIRES DA SILVA
EMBARGADO	NELTON CONCEIÇÃO JUNIOR
EMBARGADO	HELOÍSA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	MARCIA IZABEL DANTAS FLORA DAUDT
EMBARGADO	BASIMÓVEL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO FONTES MAYA FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILZA BITAR.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:28 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineyde Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 09/ 09 / 2019.